

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

21 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 040

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. José Antônio Alves de Melo Junior, Dr. Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros, Dr. Leonardo Nadler Lins e Dr. Ronaldo José Bezerra de Albuquerque Filho** em sessão virtual realizada no dia 20/09/2021 (**segunda-feira**), no julgamento do processo seguinte:

1 – PROCESSO Nº 058/2021 – Jogo: Retrô x Náutico – categoria amadora, realizado em 28 de agosto de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **DENUNCIADO**: Marcelo Eugênio Marinho Lins Silva (Roupeiro) Náutico, Incurso no Art. 243 G do CBJD. – **RELATOR DR. ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS.**

RESULTADO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por maioria pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no Art. 243-G, aplicando a pena de suspensão de 6 partidas, e por unanimidade pela pena de multa pecuniária de R\$ 20.000,00, aplicando o Art. 182 e reduzindo pela metade, ficando a pena de suspensão de 3 partidas e multa pecuniária no valor de R\$ 10.000,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena do Art. 223. A Defesa e a Procuradoria pediram lavratura de acórdão.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Berillo de Souza Albuquerque Júnior
Presidente do TJD/PE.